



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

L E I N° 1.015/76.

Abre crédito especial de Cr\$ 25.000,00 pa  
ra construção de muro na escola do Bar  
ranco Alto.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal  
de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Mu  
nicipal, um crédito especial da quantia de Cr\$ 25.000,00 ( vinte e  
cinco mil cruzeiros), para fazer face a despesa de construção de  
um muro na Escola do Barranco Alto, neste Município, obedecendo a  
seguinte codificação:

401-4110-08421881-01 - OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE MURO  
NA ESCOLA DO BAIRRO DO BARRANDO AL  
TO ..... Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do -  
crédito especial, será dado com a anulação parcial da seguinte -  
verba orçamentária deste exercício:

401-4110-08421881-01 - OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE SAIA  
DE AULA NO GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO =  
DO TINGA - ficha 161 ..... Cr\$ 29.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de Outubro de 1.976.-

Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comuni  
cações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguata  
tuba, aos 07 de Outubro de 1.976.-

Ivan Ferreira Fonseca  
Chefe da DEAC